



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2024

Denomina a Quadra Poliesportiva da Praça
Meckson dos Santos.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Breno Silva Mendonça, a
Quadra Poliesportiva da Praça Meckson dos Santos Azevedo, localizada no
Bairro da Quadra, na sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 06 de Novembro de 2024.

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador



JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípua denominar de BRENO SILVA MENDONÇA, a Quadra Poliesportiva da Praça Meckson dos Santos Azevedo.

Anote-se que o homenageado é filho de Conceição do Coité, Breno era um jovem amante do esporte, especialmente, do futebol, onde construiu grandes relações de amizade e com o seu sorriso, que lhe era peculiar, encantou todos ao seu redor.

É imperioso aclarar, que o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Registra-se, também, que quanto à iniciativa, amparado está o Projeto supra, conforme art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Não é de balde dizer, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício de origem que possa eivá-lo de nulidade. Destarte, urge a sua aprovação.

Conceição do Coité/BA, 06 de Novembro de 2024.

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador